



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

153

DECRETO Nº 2077, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe de abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1247 de 05 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, na dotação da Unidade Orçamentária Manutenção das Atividades Legislativa, na importância de R\$ 44.687,63 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), para fazer face às despesas do Poder Legislativo, a saber:

010101	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
	01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA		
06	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	20.867,63	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
09	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	23.820,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	44.687,63

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento da Câmara Municipal, a saber:

010101	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
	01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA		
05	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....R\$	34.150,68	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
07	3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria.....R\$	7.337,40	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
08	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$	820,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
10	3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação.....R\$	2.379,55	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	44.687,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de dezembro de 2018.


ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

154

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO